



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



CONTRATO Nº 2025.02.28.02
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DLE 013/2025-CMNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250211/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E DAGER COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Rua Coronel Antônio Rodrigues, nº 1110, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **DAGER COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF Nº **34.189.526/0001-83**, sediado na **Av. Cel. Francisco Cavalcante, 419, Centro, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Taciana Dager Rosa Costa**, inscrito no CPF/MF Nº **615.684.813-49**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250211/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº **DLE 013/2025-CMNR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO À OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO À OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE	--	Mês	10.0	5.500,00	55.000,00
	- Assessorar na elaboração do Planejamento Anual do Setor de Ouvidoria; - Orientar os funcionários desta Casa Legislativa quanto ao cumprimento das seguintes leis: Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público), Lei Estadual nº 15.175/2012 (Lei do Acesso à Informação Pública), Lei Federal nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização) e demais normas pertinentes ao Setor de Ouvidoria; - Atuar para o cumprimento de prazos e a classificação correta das manifestações, de acordo com a Lei de Acesso à Informação; - Atuar para desburocratizar o serviço manual de protocolo; - Assessorar no Fluxo da Comunicação Interna, orientando o processamento referente ao envio e recebimento de documentos, relatórios, projetos, pareceres, sugestões, reclamações, denúncias, críticas, etc; - Realizar acompanhamento de todo histórico de movimentação dos atendimentos através de estatísticas; - Realizar reuniões periódicas com o(a) Ouvidor(a) da Câmara Municipal de Nova Russas, discutindo sobre os protocolos feitos, os encaminhamentos, as soluções e as conclusões; - Prestar suporte jurídico a Ouvidoria, home office, em jornada comercial diária e presencialmente quando necessário, visando dirimir quaisquer dúvidas sobre os protocolos efetuados; - Fomentar o diálogo entre comunidade e Poder Legislativo, de forma que, se imprescindível, levem-se os questionamentos aos Poderes Executivos e Judiciário, nas suas modalidades direta e indireta, objetivando uma mediação mais célere, transparente e com fundamentos balizados na Lei de Acesso à Informação; - Assessorar a Ouvidoria nas Audiências Públicas, de modo a incentivar a participação popular nas decisões administrativas da gestão e assim, divulgar a transparência da Administração, promovendo a cultura de acesso à transparência na Administração Pública e conscientizando sobre o direito fundamental de acesso à informação; - Publicar constantemente quadros evolutivos de avaliação do serviço público desta Casa Legislativa prestado à população; - Assessorar no Fluxo da comunicação interna da Ouvidoria; - Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada no desenvolvimento dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados; - Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;					

TACIANA DAGER ROSA
COSTA:61568481349

Assinado de forma digital por TACIANA
DAGER ROSA COSTA:61568481349
Dados: 2025.02.28 17:19:25 -03'00'



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



• Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

Valor total: 55.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **28 de fevereiro de 2025** e encerramento em **25 de dezembro de 2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, R\$ 55.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 013/2025-CMNR.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

TACIANA DAGER ROSA
COSTA:61568481349

Assinado de forma digital por TACIANA
DAGER ROSA COSTA:61568481349
Dados: 2025.02.28 17:18:34 -03'00'



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 013/2025-CMNR.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 013/2025-CMNR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 013/2025-CMNR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 013/2025-CMNR.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

TACIANA DAGER ROSA
COSTA:61568481349

Assinado de forma digital por TACIANA
DAGER ROSA COSTA:61568481349
Dados: 2025.02.28 17:17:53 -03'00'



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Russas/CE, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO
VERAS DE
SOUSA:77952707353

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO
VERAS DE SOUSA:77952707353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SAFEWEB CD,
ou=SAFEWEB e-PF A1, ou=31014048000182,
ou=videoconferencia, ou=(EM BRANCO), cn=MARIA
DO SOCORRO VERAS DE SOUSA:77952707353
Dados: 2025.02.28 16:59:36 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09
MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

TACIANA DAGER ROSA
COSTA:61568481349

Assinado de forma digital por TACIANA DAGER
ROSA COSTA:61568481349
Dados: 2025.02.28 17:17:36 -03'00'

DAGER COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF Nº 34.189.526/0001-83
TACIANA DAGER ROSA COSTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Rodrigo Pereira Oliveira
CPF: 088.754.683-89

2 Gustavo Soares de Araujo
CPF: 082.565.013-59